

TERMO DE ADITAMENTO N.º 48/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº:

014/2016-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade para publicação anual de até 15.000 (quinze mil) cm x Coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura do Município São Paulo (PMSP).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, sem

aplicação de reajuste de preços.

PROCESSO N°:

6011.2016/0000081-5



TERMO DE ADITAMENTO N.º 48/2018-SGM.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada por meio da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, através do SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, Senhor FÁBIO SOUZA DOS SANTOS, situada no Viaduto do Chá, 15, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA, com sede em São Paulo, na Avenida Paulista, 1159, 7.° andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, inscrita no C.N.P.J. n° 50.750.298/0001-25, neste ato representada por seus sócios gerentes, Senhor RICARDO FRANSCISCO **ANTUNES SÁ**, CPF n.º 343.840.737-04 e RG n.º 2.747.389 – IFP/RJ e Senhora **ROSELI FERNANDA RAMOS REY, CPF n.º 054.181.588-13 e RG n.º 17.127.269 –** SSP/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 014/2016-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2016/000081-5, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 9828460, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2018**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, item 7.1 do ajuste, <u>sem</u> aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 014/2016-SGM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 48/2018-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo,

27

de julho de 2018.

FÁBIÓ SOUZA DOS SANTOS

Secretário Especial de Comunicação SGM/SECOM

RICARDO FRANSCISCO ANTUNES SÁ

Sócio

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

ROSELI FERNANDA RAMOS REY

Sócia

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

RG:

LIGIA SOUZA RF. 687.656.1 2. RG: Wania M. D. Rodrigues Supervisora Adm. / Fin. RG: 17.781.009-9

CPF: 116.728.258-22